



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/15L/2009

Institui, na Câmara Municipal de Novo Hamburgo, espaço para exposição permanente de fotos de ex-Vereadoras.

O PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 86, parágrafo único, inciso VIII do Regimento Interno, que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte resolução:

**Art. 1º** Fica instituído na Câmara Municipal de Novo Hamburgo, espaço destinado para exposição permanente das fotos das Ex-Vereadoras da Cidade de Novo Hamburgo.

**Parágrafo único.** O espaço destinado à galeria de fotos das Ex-Vereadoras será aquele designado pela Administração da Casa Legislativa.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA “VICTOR HUGO KUNZ”,  
aos .....

Presidente